



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4987/**MAP** – 2 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2806/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2645 de 1 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

2009.07.01 02645 -

GABINETE DO MINISTRO	
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	4622
Processo N.º	02/07/2009

Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2806/X/4ª – AC DE 19 DE JUNHO DE 2009
PROBLEMAS DE RECURSOS HUMANOS EM ENTIDADES E
INSTITUIÇÕES LIGADAS À CRIANÇA

Em resposta aos ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta acima identificada, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

O sistema de promoção e de protecção das crianças e jovens é um sistema integrado, desenvolvida por todas as entidades públicas ou privadas com atribuições em matéria de infância e juventude, Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e em última instância pelos Tribunais, assente no princípio da subsidiariedade, como decorre da Lei nº.147/99, de 1 de Setembro, que aprova a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP).

COMISSÕES DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ)

As CPCJ são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação educação ou desenvolvimento integral (art. 12º, n.º 1 da LPCJP).

Estas instituições são compostas por diferentes representantes de entidades da comunidade (art.º.18º. da LPCJP), designadamente da saúde, do município, da segurança social, das instituições particulares de solidariedade social, das forças de segurança, das associações de pais e de outras organizações consideradas relevantes para a intervenção no âmbito da promoção e protecção de crianças e jovens.

Os membros das CPCJ representam e obrigam os serviços e entidades que os designam, competindo-lhe assegurar o funcionamento das comissões, tendo estas

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social**Gabinete do Ministro**

funções carácter prioritário relativamente às que exercem nos respectivos serviços (artº.25º. da LPCJP), sendo de salientar que a intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) tem vindo a assumir uma crescente relevância junto das comunidades no que concerne à promoção dos direitos e à protecção das crianças e jovens em Portugal.

Em 2005, decorridos que estavam 5 anos após a entrada em vigor da LPCJP, e face a um conjunto de constrangimentos com que estas entidades se deparavam no âmbito do exercício das suas competências e atribuições, constatou-se que o volume processual de algumas CPCJ exigia uma maior disponibilidade de técnicos a tempo inteiro, para além dos membros previstos na LPCJP, que permitisse uma intervenção mais sustentada, atempada e adequada à complexidade das situações de risco/perigo das crianças/jovens e suas famílias.

Indo ao encontro desta necessidade, uma das medidas preconizadas pelo Programa do XVII Governo Constitucional traduziu-se no reforço da capacidade técnica das CPCJ, medida anunciada publicamente por Sua Exa., o Sr. Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no dia 1 de Junho de 2005.

Na sequência deste anúncio público, coube ao ISS,I.P., em articulação com a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), desenvolver o processo de recrutamento e qualificação de 139 técnicos em todo o território nacional, através de um Concurso Internacional em regime de outsourcing, assegurando que as CPCJ com maior volume de processos de promoção e protecção eram reforçadas com a disponibilização de técnicos afectos a tempo inteiro.

Neste contexto, e de acordo com as necessidades identificadas e critérios definidos, a CPCJ de Braga, que é referida pela delegação da CDU, foi reforçada, em 2006, com 2 técnicos da valência de psicologia afectos a tempo inteiro ao seu funcionamento. No decurso do presente ano, e tendo em consideração a actualização do volume processual daquela CPCJ, confirma-se a necessidade da manutenção da afectação dos 2 técnicos.

Considerando que o referido Contrato Internacional em Regime de Outsourcing terminará no final do corrente ano, o ISS,I.P. encontra-se a ultimar para publicação ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o procedimento concursal que visa garantir a manutenção do reforço técnico das CPCJ com um maior volume processual nas valências técnicas identificadas como pertinentes.

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

Importa ainda referir que todos os técnicos contratados no âmbito do já mencionado contrato em regime de outsourcing, frequentaram um curso de formação profissional “Qualificação da intervenção dos técnicos das CPCJ”, num total mínimo de 72 horas de formação.

RESPOSTAS SOCIAIS (Rede de Equipamentos e Serviços Sociais)

O apoio às famílias passa também pela promoção de um conjunto de serviços e equipamentos que permitam a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar enquanto estratégia promotora de uma maior inclusão e coesão social, importando que as respostas identificadas sejam em número suficiente para as necessidades identificadas e respeitando critérios de qualidade.

O funcionamento, o alargamento e a qualificação da rede de equipamentos e serviços sociais efectiva-se através da complementaridade da actuação do Estado e da Sociedade Civil, solidária e privada, mediante o desenvolvimento da cooperação com as Instituições Particulares de Sociedade. Anualmente, o erário público transfere mais de 1.1mil milhões de Euros para funcionamento de 12.145 respostas sociais.

Importa neste âmbito salientar os Programas PARES e PAIES que visam o aumento do número de equipamentos em mais de 50% das respostas a nível do acompanhamento de crianças até aos três anos, em amas, creches e outras respostas inovadoras, face à actual capacidade existente. No âmbito do Programa PARES está previsto o apoio a 384 creches que irão criar mais de 15 mil novos lugares.

É igualmente de relevar o Programa para o Desenvolvimento da Qualidade e Segurança das Respostas Sociais que visa, essencialmente, promover a qualificação das respostas sociais dinamizadas ao nível da Segurança Social, estando já disponíveis os modelos de qualidade para as respostas de creche, lar de idosos, centro de dia, centro de acolhimento temporário de crianças e jovens, lar de infância e juventude, lar residencial e centro de actividades ocupacionais.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E JOVENS

Considerando que as crianças e jovens, quando temporária ou definitivamente privadas do seu ambiente familiar, têm direito à protecção e atenção privilegiada do Estado, em obediência às normas e princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa e na Convenção sobre os Direitos da Criança, constitui-se como

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

prioritária uma atenção sistemática à melhoria das condições que concorrem para o cumprimento integral desse direito inalienável.

Em cumprimento destes princípios, alicerçados numa inequívoca vontade política, constitui-se como estratégia prioritária uma atenção sistemática que vá ao encontro das melhores condições que concorram para o cumprimento integral desse direito inalienável.

É reconhecido o papel essencial que tradicionalmente tem sido desenvolvido pelas instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da sociedade civil junto das crianças e jovens em perigo, que, complementando a acção directa do Estado e respectivas instituições públicas, vêm assumindo importantes responsabilidades, ao nível do acolhimento de crianças e jovens.

Impõe-se que o Estado e a Sociedade Civil, possam encontrar as metodologias mais adequadas, de forma a assegurar respostas partilhadas, mais qualificadas, projectos de vida consistentes, aptos a colocar a criança ou o jovem no centro das nossas atenções, e encarando sempre que o seu acolhimento é desejavelmente provisório e nunca um projecto de vida em si mesmo.

A preocupação ao nível da qualificação dos equipamentos sociais surge, sendo tempo de os ajustar às novas exigências, aliando as questões da equidade e universalidade das suas respostas, não só às questões de gestão eficaz e eficiente dos recursos, mas também, no que respeita à gestão da qualidade, segurança e acessibilidade dos seus edificados.

É neste contexto que foi criado o Plano DOM - Desafios, Oportunidades e Mudanças, cujos objectivos visam dotar os Lares de equipas multidisciplinares, com competências e conhecimentos que lhes permitam em curto espaço de tempo, de uma forma consistente definir o projecto de vida para cada criança ou jovem que seja acolhido em instituição.

Pretende-se através deste Plano incentivar a melhoria contínua da promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas nos Lares, nomeadamente no que se refere à definição e concretização, em tempo útil, de um projecto que promova a sua desinstitucionalização, após um acolhimento que, ainda que prolongado, lhes deverá garantir a aquisição de uma educação para a cidadania e, o mais possível, um sentido

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

de identidade, de autonomia e de segurança, promotor do seu desenvolvimento integral.

No âmbito da actuação que tem vindo a ser desenvolvida junto dos Lares de Infância e Juventude através da celebração de Protocolos com o Instituto da Segurança Social, estão a ser implementadas as seguintes medidas:

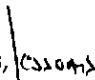
Medida 1 - Dotação ou reforço das Equipas Técnicas Pluridisciplinares, adequando-as ao número das crianças e jovens acolhidos;

Medida 2 - Qualificação da intervenção e dos interventores.

Actualmente encontram-se no Plano DOM, 111 Lares de Infância e Juventude DOM, abrangendo um total de 3844 crianças e jovens, tendo já permitido o reforço de 286 técnicos assim como a respectiva formação para os mesmos técnicos e para os que já desempenhavam funções nessas Instituições, permitindo a qualificação da sua intervenção.

É também já uma realidade a Supervisão das Equipas Técnicas e das Equipas Educativas, dos Lares da fase piloto, com supervisores de grande credibilidade e qualificação profissional e académica, permitindo uma intervenção de maior qualidade e cientificidade, assim como um maior envolvimento da Comunidade Científica na reflexão e debate sobre o Acolhimento Institucional.

Relativamente à Associação de Apoio à Criança, localizada em Guimarães e que foi visitada pela delegação da CDU, informa-se tratar-se de um Centro de Acolhimento Temporário (CAT) com capacidade para acolher 18 crianças com idades compreendidas entre os 0 e 14 anos, para o que recebe a quantia de 1.020,00€ mensais/criança, paga pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ao abrigo de um acordo de cooperação atípico.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DE GABINETE


(João Pedro Correia)